

EDITAL N° 003/PPGRI/CSE/2021

PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA INGRESSO EM 2022

NO DOUTORADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (PPGRI) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção das candidatas e dos candidatos ao Doutorado em Relações Internacionais para o período letivo que terá início em abril de 2022.

I – VAGAS

Serão oferecidas até 10 vagas para discentes regulares, brasileiros ou estrangeiros, destinadas aos portadores de diploma de mestrado de duração plena em nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação brasileiro. Sendo preenchidas as 10 vagas deste edital, a comissão de seleção poderá aprovar lista de espera, para o caso de as vagas do edital não serem ocupadas no período de matrícula. Não é garantida bolsa de estudos para as candidatas e os candidatos selecionadas(os). As candidatas e os candidatos selecionadas(os) neste edital concorrerão a bolsas de estudo, caso elas estejam disponíveis, depois da efetivação da matrícula, conforme critérios do Regulamento de Bolsas do PPGRI vigente (Resolução 03/PPGRI/2013 e a Resolução Normativa N°145/2020/CUn referentes aos candidatos PAA – Programa de Ações Afirmativas).

Disposições Gerais:

1. Entre as 10 vagas, serão destinadas às Ações Afirmativas 02 (duas) vagas a candidatas(os) de nacionalidade brasileira que se autodeclararem negras(os) [pretas(os) ou pardas(os)], e que se autodeclarem indígenas; e 01 (uma) vaga a candidatos(as) de nacionalidade brasileira que se autodeclarem pessoas com deficiência
2. Na hipótese de não haver candidatas(os) aprovadas(os) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas para Ações Afirmativas, estas serão repassadas para a ampla concorrência.
3. As(os) candidatas(os) que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas de nacionalidade brasileira pertencentes aos segmentos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência deverão fazer a expressa opção no ato da inscrição;
4. As(os) candidatas(os) que não optarem pelas reservas de vagas concorrerão somente às vagas de ampla concorrência. Optantes pela reserva de vagas também concorrerão ao preenchimento das vagas destinadas à ampla concorrência, na respectiva ordem de classificação.

II – INSCRIÇÃO

1. Período e Local das Inscrições

As inscrições serão realizadas no período de **20 de setembro de 2021 a 25 de outubro de 2021**, exclusivamente através do correio eletrônico institucional do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da UFSC (PPGRI), no endereço ppgri@contato.ufsc.br

2. Documentos Exigidos para Inscrição

No ato da inscrição, as candidatas e os candidatos deverão apresentar os documentos de (a) a (j), na seguinte ordem.

- a) Cópia digitalizada do Requerimento de inscrição (Anexo 2 a este edital) devidamente preenchido;
- b) Cópia digitalizada dos documentos pessoais: RG e CPF ou CNH ou passaporte ou RNE;
- c) Cópia digitalizada dos diplomas de cursos de graduação e mestrado de duração plena;
- d) Cópia digitalizada do histórico escolar dos cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado);
- e) Será permitida a participação de candidatas e candidatos que ainda não concluíram curso de mestrado, desde que apresentem, na documentação anexa ao seu pedido de inscrição, documento emitido pela coordenação de seu curso de origem que informe a previsão de defesa de sua dissertação de mestrado. Nesse caso, deverá ser enviada cópia digitalizada do referido documento;
- f) Candidatas e candidatos portadores de diploma de graduação obtido no exterior deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.
- g) Cópia digitalizada do Currículo Lattes atualizado e devidamente documentado (os comprovantes dos itens do currículo lattes devem fazer parte da referida cópia);
- h) Cópia digitalizada da publicação que a candidata e o candidato consideram mais relevante, se houver;
- i) Cópia digitalizada do comprovante de proficiência em língua inglesa para brasileiros e estrangeiros não nascidos em países de língua inglesa. Comprovante de proficiência em língua portuguesa para não nativos em países de língua portuguesa.
- j) Separadamente, deverá ser enviada cópia digitalizada do Pré-Projeto de Tese (Anexo 1 a este edital). ***No pré-projeto de tese, não deve haver nenhuma identificação da(o) candidata(o).***

Observações:

1. Os documentos mencionados no item 2, de “a” até “i”, deverão ser enviados em único arquivo “pdf”, para o endereço eletrônico do programa:

- ppgri@contato.ufsc.br. E, em outro arquivo “pdf”, deverá ser enviado o pré-projeto de tese (item 2, “j”) para o mesmo endereço eletrônico. Os dois arquivos deverão ser enviados em uma única mensagem, com o título “Inscrição Doutorado”
2. Até o final das aulas do segundo semestre letivo do primeiro ano do curso, as candidatas e os candidatos aprovadas(os) na seleção deverão apresentar na Secretaria do PPGRI comprovante de proficiência em segundo idioma estrangeiro.
 3. O pré-projeto de tese deve ser compatível com uma das duas linhas de pesquisa do programa (**Política Internacional e Economia Política Internacional**) e com os projetos de pesquisa das(os) docentes vinculados ao programa, que estão disponíveis para orientação de doutorado em 2021 (a listagem de orientadores de doutorado com vagas de orientação disponíveis está no Anexo 6 deste edital e os respectivos projetos de pesquisa estão disponíveis na página do programa, nas abas “Corpo Docente” e “Projetos de Pesquisa”). Projetos que apontem docentes não disponíveis para orientação de doutorado serão desclassificados;
 4. A comissão de seleção poderá consultar as (os) demais docentes do programa acerca das temáticas dos pré-projetos apresentados, caso julgue necessário, para definição acerca da viabilidade de execução da proposta de pesquisa e do interesse efetivo das (os) docentes em orientar as propostas apresentadas.
 5. Consideram-se comprovantes de proficiência em língua inglesa os certificados emitidos por Michigan, Cambridge, TOEFL, TOEIC, IELTS ou certificado emitido por instituição de ensino superior federal ou estadual brasileira.

3. Além da documentação listada acima, o(a) candidato(a) optante pelas vagas para ações afirmativas, deverá anexar à inscrição:

3.1. Candidata(o) autodeclarada(o) negra(o) [preta(o) e parda(o)]: formulário de autodeclaração (anexo 3).

A validação da autodeclaração de Negra(o) [(Preta(o) ou Parda(o))] será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Negros (Pretos e Pardos), especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD-UFSC), formada por cinco integrantes que utilizarão o seguinte critério: as(os) autodeclaradas(os) negras(os) [(pretas(os) ou pardas(os))] deverão possuir aspectos fenotípicos que as(os) caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e **não a ancestralidade**. No ato da validação, que deverá ser realizada por meio do sistema de videoconferência, por conta da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), a(o) candidata(o) será filmada(o) e deverá afirmar ter assinado o documento se autodeclarando negra(o) [(preta(o) ou parda(o))]. O vídeo poderá ser usado no recurso a eventual indeferimento da autodeclaração. Durante a filmagem, a(o) candidata(o) deverá mostrar sua carteira de identidade e não poderá estar utilizando bonés/capuz/toucas ou qualquer coisa

que esconda o seu rosto. Também não será permitido o acompanhamento de outra pessoa junto com a(o) candidata(o) durante o processo de validação.

3.2.Candidatas ou candidatos dos Povos Indígenas: (a) Formulário em que se autodeclara indígena, indica a qual etnia pertence, o nome e município da aldeia e o estado da federação assinada por liderança indígena reconhecida contendo o telefone para contato das lideranças que assinam a autodeclaração contida no Anexo 4.

A validação da autodeclaração de Indígena será feita pela Comissão de Validação de autodeclaração de Indígenas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD) da Universidade Federal de Santa Catarina, que deverá ser realizada por meio do sistema de videoconferência, por conta da Pandemia do Coronavírus (COVID-19).

3.3.Candidata(o) com Deficiência:(a) Formulário de autodeclaração de pessoa com deficiência (Anexo 5); (b) Laudo médico realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por médica(o) especialista na área da deficiência da(o) candidata(o), contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças –CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, o carimbo legível, a assinatura e o CRM do médico que o forneceu o atestado.

Obs. 1: Candidatas(os) com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, do carimbo legível, da assinatura e do número do conselho de classe do(a) profissional que realizou o exame.

Obs. 2: Candidatas(os) com Deficiência Visual além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, com o nome legível, o carimbo legível, a assinatura e o CRM da(o) profissional que realizou o exame.

A documentação da(o) candidata(o) classificada(o) para a vaga de pessoa com deficiência será analisada por Comissão designada pela SAAD. A comissão poderá, caso necessário, solicitar à(ao) candidata(o) que envie documentação adicional e/ou passe por uma entrevista, que deverá ser realizada por meio do sistema de videoconferência devido à Pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Obs. 3 Em conformidade com a Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Não poderão se candidatar às vagas reservadas à pessoas com deficiência os indivíduos que apresentem apenas deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem progressivo.

Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência indivíduos que apresentem transtornos funcionais específicos (dislexia, discalculia, disgrafia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade).

3.4.No ato da inscrição, o(a)candidato(a) que optar por vaga de Ações afirmativas cujo perfil que permita mais de uma opção para essas vagas, deverá eleger somente apenas UMA das modalidades.

Observações para candidatas(os) optantes por ações afirmativas:

1 Candidatos egressos da Universidade Federal de Santa Catarina, que já passaram por banca de validação de negras(os) [pretas(os) e pardas(os)], indígenas e pessoas com deficiência no ingresso à graduação, poderão ter suas autodeclarações validadas administrativamente, desde que apresentem o comprovante da validação deferida na ocasião do ingresso.

2. Candidatas(os) com autodeclarações indeferidas continuam concorrendo pela ampla concorrência, de acordo com as regras desta modalidade.

3. Para concorrer às vagas reservadas, a(o) candidata(o) optante por ação afirmativa deverá atingir nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) no projeto, e nota igual ou superior a 5,0 na entrevista.

4. As(os) candidatas(os) autodeclarados pretas(os), pardas(os), indígenas e com deficiência participarão deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às Etapas do certame, aos horários de início, datas, locais de aplicação, observadas as especificidades dispostas neste Edital.

As(os) candidatas(os) que prestarem informações falsas relativas às exigências estabelecidas pelo presente edital estarão sujeitos à penalização pelos crimes previstos em lei.

4. Homologação das Inscrições

Somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com o Edital deste processo seletivo, após verificação da documentação pela Secretaria do Programa e pela Comissão de Seleção.

A homologação das inscrições será publicada em **27.10.2021**

Recurso: Eventual recurso contra a homologação e não homologação de inscrição deverá ser efetuado entre os dias **28.10.2021 e 01.11.2021**

III – PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em duas etapas: 1) análise de pré-projeto de tese; 2) análise de currículo e arguição.

Primeira Etapa: a primeira etapa ocorrerá nos dias **22.11.2021 e 23.11.2021**, através de avaliação dos pré-projetos de tese, que será feita por Comissão de Avaliação indicada pelo Colegiado do PPGRI e nomeada pela coordenação do programa.

Na avaliação dos pré-projetos de tese (sem identificação de autoria) serão considerados os seguintes aspectos: adequação às linhas de pesquisa do programa; relevância do tema; originalidade; consistência argumentativa; consistência teórica; exequibilidade do projeto proposto no período de 4 anos; desenho da pesquisa, metodologia e métodos de investigação empregados, devidamente justificados; atualização bibliográfica e cumprimento do modelo do pré-projeto descrito no Anexo 1. Através da secretaria do programa, os avaliadores receberão somente os arquivos eletrônicos dos pré-projetos de tese, não tendo contato anterior com os currículos dos candidatos, para a devida avaliação sem identificação da(o) candidata(o).

Será atribuída nota de 0 a 10 para os pré-projetos de tese, sendo necessária nota mínima de 7,0 para aprovação nessa etapa.

O resultado da primeira etapa será divulgado no dia **24.11.2021**

Recursos acerca do resultado da primeira etapa ocorrerá entre os dias **25.11.2021 a 29.11.2021**

Segunda Etapa: a segunda etapa ocorrerá nos dias **01.12.2021 e 02.12.2021** e constará de:

- a) avaliação dos currículos, através da utilização da Tabela de Pontuação definida pela UFSC para os concursos da carreira docente, disponível no Anexo A da Resolução Normativa 034/CUn/2013, disponível na página eletrônica do PPGRI (no item Legislação). Serão consideradas apenas as atividades desenvolvidas nos últimos cinco anos (de 2017 a 2021). Com relação ao cálculo da nota do currículo, a maior pontuação aferida entre os candidatos será convertida em nota 10 e a menor pontuação será convertida em nota 7,0 (sete), obtendo-se as demais notas por meio de interpolação;
- b) arguição das candidatas e dos candidatos, por parte da Comissão de Avaliação. Durante a arguição, será avaliada a capacidade de expressar-se de forma articulada e de apresentar o pré-projeto de tese, demonstrando a pertinência, a exequibilidade e a relevância da proposta de pesquisa, assim como sua aderência a projeto/s desenvolvido/s por professor/es do curso. O pré-projeto de tese deve, portanto, ser compatível com linha de pesquisa e com projetos desenvolvidos por professoras(es) do programa. Na arguição, a candidata e o candidato poderão ser indagadas(os) sobre suas motivações e trajetórias acadêmicas. O tempo de arguição será de até quarenta minutos. Será atribuída uma nota de 0 a 10 por parte de cada avaliador, sendo a nota final da arguição obtida pelo cálculo da média das notas atribuídas pelos avaliadores;
- c) a nota final das candidatas e dos candidatos será obtida pelo cálculo da média das notas das três avaliações (projeto de pesquisa, currículo e arguição), sendo 7,0 (sete) a nota mínima de classificação para as vagas gerais. Os candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e com deficiência, inscritos nas vagas reservadas, deverão atingir no mínimo a nota 5,0 na arguição.

Observação: Dada a situação de excepcionalidade, todas as arguições ocorrerão mediante videoconferência, através de plataforma a ser informada na página eletrônica do PPGRI.

O resultado da segunda etapa será divulgado no dia **03.12.2021**

Recursos a respeito do resultado da segunda etapa deverão ser feitos até 72 horas depois da divulgação do resultado da segunda etapa, tendo a comissão 5 (cinco) dias úteis para responder.

10. Divulgação do resultado final: será divulgado no dia **09.12.2021**, na página eletrônica do PPGRI.

11. Recursos: caberá recurso à Comissão de Avaliação, na forma escrita, durante o prazo de 72h a contar da divulgação dos resultados de cada etapa do processo de seleção, que o apreciará em até 5 (cinco) dias úteis. Caberá recurso da decisão da Comissão de Seleção ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da UFSC, sem efeito suspensivo, que o apreciará em regime de urgência antes da homologação do resultado final da seleção.

12. Homologação do Resultado Final: 15.12.2021

Comissão de Seleção: será composta pelas(os) professoras(es) Helton Ricardo Ouriques (presidente), Danielle Jacon Ayres Pinto, Iara Costa Leite, Mônica Salomón e Karine de Souza Silva (suplente), credenciadas (os) no Programa de Pós Graduação em Relações Internacionais e nomeadas (os) pela coordenação do referido programa, conforme Portaria n. 024/PPGRI/2021.

IV – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A qualquer tempo, e a critério do Colegiado do Programa, caso seja constatada a apresentação de documentos/assinaturas inidôneos, ou a ocorrência de plágio, será cancelada a inscrição, a matrícula ou a diplomação da candidata ou do candidato implicada(o), não importando a fase em que ocorra a descoberta, sem prejuízos das ações judiciais cabíveis.
2. A(o) candidata(o), com deficiência ou não, que necessitar de condições especiais para realizar as provas deverá solicitá-las no requerimento de inscrição, dentro do prazo de inscrição, e comprovar sua necessidade com laudo técnico emitido por profissional da saúde. As condições especiais requeridas serão atendidas obedecendo-se critérios de viabilidade e razoabilidade.
3. Candidatas ou candidatos brasileiros(os), estrangeiras(os) residentes no Brasil ou estrangeiras(os) não residentes no Brasil poderão solicitar bolsas de estudo ao PPGRI em caso de aprovação no presente processo seletivo, segundo critérios estabelecidos na normativa aplicável.
4. As candidatas e os candidatos selecionadas(os) deverão matricular-se no mesmo local de inscrição, em data e horário a serem divulgados na página do PPGRI, sob pena de serem considerados desistentes, perdendo o direito de ingresso sem um novo processo de seleção. No ato da matrícula, as candidatas e os candidatos deverão apresentar cópias impressas e autenticadas de toda a documentação constante do item 2 deste edital, com exceção daqueles que se enquadram no item “e”, que terão prazo específico para entrega do diploma de mestrado.
5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.
6. A página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**

(www.ppgri.ufsc.br) será a fonte de consulta dos candidatos durante todo o processo seletivo e de matrícula. Recomenda-se consultá-la regularmente a fim de tomar conhecimento de eventuais informações complementares para o processo de seleção.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Universidade Federal de Santa Catarina – Centro Socioeconômico
Campus Universitário Trindade - CEP 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil
(48) 3721-6789 - www.ppgri.ufsc.br - ppgri@contato.ufsc.br - facebook.com/ppgriufsc

V – CRONOGRAMA

Data	Evento
20.09.2021 até 25.10.2021	Inscrição
27.10.2021	Homologação das inscrições
De 28.10.2021 a 01.11.2021	Prazo final para recursos contra homologação e não homologação de inscrições
Mês de novembro de 2021	Validação de autodeclarações de optantes por ações afirmativas - SAAD Local: Via remota, através de videoconferência. Resultado publicado na página eletrônica do PPGRI
01.12.2021 a 03.12.2021	Prazo para recurso sobre o resultado do processo de Validação das Autodeclarações junto à SAAD.
22.11.2021 a 23.11.2021	1ª Etapa do Processo Seletivo – Análise pré-projeto de tese
24.11.2021	Divulgação do resultado da primeira etapa
25.11.2021 a 29.11.2021	Prazo para recursos a respeito do resultado da primeira etapa
01.12.2021 a 02.12.2021	2ª Etapa do Processo Seletivo – Currículo e Arguição
03.12.2021	Divulgação do resultado da segunda etapa
06.12.2021 a 08.12.2021	Prazo de recurso a respeito do resultado preliminar da seleção
09.12.2021	Divulgação do Resultado Final do Processo de Seleção
15.12.2021	Homologação do Resultado Final do Processo de Seleção

Observações: O presente calendário poderá ser alterado conforme necessidades operacionais do próprio processo seletivo e nas seguintes situações:

- Caso todas as inscrições sejam homologadas, o calendário das etapas poderá ser antecipado;
- Não havendo candidatos reprovados nas etapas do processo seletivo, o calendário poderá ser alterado tanto para antecipação da etapa 2 (arguição) quanto para divulgação dos resultados;
- Informações acerca do processo seletivo estarão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <https://ppgri.ufsc.br/doutorado-2021/>

Florianópolis, 17 de Setembro de 2021

Prof.ª Dr.ª Danielle Jacon Ayres Pinto
Coordenadora PPGRI

ANEXO 1

PRÉ-PROJETO DE TESE (de 3.500 a 5.000 palavras)

a) Capa (contendo: título, linha de pesquisa pretendida)

() Economia Política Internacional

() Política Internacional

Indicação de projeto de pesquisa em que o pré-projeto se encaixa (consultar projetos em: <http://ppgri.ufsc.br/projetos-de-pesquisa>);

Na capa, em um parágrafo, deve ser evidenciada a articulação do pré-projeto com a linha de pesquisa escolhida.

b) Introdução: deve apresentar a relevância do trabalho, ao abordar a justificativa da pesquisa, o tema e o problema de pesquisa e a discussão do tema com relação à bibliografia pertinente;

c) Objetivos: divididos em geral e específicos, a seção deve colocar de forma concisa o alcance temático da pesquisa;

d) Metodologia: deve demonstrar a viabilidade do pré-projeto, expondo de forma clara como a pesquisa será realizada e qual a perspectiva teórico-metodológica de abordagem;

e) Material, fontes ou produtos de análise: deve demonstrar conhecimento do material, fontes ou produtos pertinentes ao projeto, bem como sua disponibilidade e acesso para a pesquisa. O pré-projeto deve demonstrar, igualmente, a capacidade de a(o) candidata(o) relacionar de modo efetivo os materiais, as fontes, os produtos escolhidos e o problema de pesquisa;

f) Cronograma: deve abranger todo o período previsto para o cumprimento dos créditos do curso, leituras, realização da pesquisa, análise dos dados, bem como as etapas da

redação da tese e previsão para a defesa, apontando o tempo previsto em meses para cada uma das etapas;

- g) Bibliografia:** deve apresentar, segundo as normas da ABNT, o arrolamento de obras teóricas, metodológicas e específicas, relacionadas com o tema do pré-projeto de pesquisa.

OBSERVAÇÕES:

- 1) O pré-projeto deve estar formatado da seguinte forma:** espaço 1,5; margens de 2,5 cm; fonte Times New Roman 12;
- 2) Não pode haver, em hipótese alguma,** identificação de autoria no projeto. Projetos com identificação de autoria serão desclassificados

ANEXO 2**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO****PROCESSO SELETIVO - DOUTORADO**

Eu, abaixo assinado, venho requerer inscrição no Processo Seletivo para ingresso no Doutorado em Relações Internacionais da Universidade Federal de Santa Catarina no ano de 2021 e declaro conhecer e estar de acordo com os termos do Edital do referido processo.

1. Candidata(o):
2. Linha de Pesquisa:

3. Dados Pessoais:		
Data nascimento:	Estado civil:	Sexo: F () M ()
N.º identidade:	CPF:	
Nacionalidade:	Naturalidade:	UF:
Raça/Cor (autodeclaração obrigatória):		
Etnia (opcional):	Necessidades especiais (opcional):	
Concorre a vaga reservada? Em qual categoria?		
Nome da mãe:		
Nome do pai:		
Endereço para contato (rua, nº / complemento):		
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		

4. Possui vínculo empregatício? SIM () NÃO ()
Nome da instituição/empresa: _____
Carga horária semanal: _____

5. Dedicção ao Programa	
Disponibilidade de dedicação integral ao programa, independente de bolsa, durante a realização do mesmo.	SIM () NÃO ()

Data: ____/____/____

Assinatura da candidata ou candidato

ANEXO 3

AUTODECLARAÇÃO DE PRETO/PARDO

Tendo sido aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo para uma das vagas destinadas, nos termos do Edital 01/2021 do PPGxxxx e conforme a Resolução Normativa RN 145/2020/CUn para uma das vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas Étnico-Raciais:

DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração, sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Nome Completo: _____

CPF: _____

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS, PARDOS E NEGROS

A comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Negros, após avaliação do(a) candidato(a):

SIM, valida essa autodeclaração.

NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) autodeclarado(a) para matrícula, podendo o(a) mesmo(a) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis, _____ de _____ de 2021

Nome completo, carimbo e assinatura

CPF

ANEXO 4

AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENAS

Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo de Pós-Graduação, para vagas reservadas para indígenas, conforme a Resolução Normativa 145/2020/CUn, que pertenço a etnia indígena: _____
proveniente da aldeia / terra indígena _____ localizada em (município / estado)
_____. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me
às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Nome Completo: _____

Assinatura candidato(a): _____

Nome completo da liderança: _____

Telefone: _____

Assinatura da Liderança: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE ÍNDIGENAS

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

() **SIM**, valida essa autodeclaração.

() **NÃO**, não valida essa autodeclaração e **NÃO** o(a) habilita para matrícula, podendo o(a) mesmo recorrer desta decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis, _____ de _____ de 2021

Nome completo, CPF, carimbo e assinatura

ANEXO 5

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EU _____, CPFn^o _____,
RGn^o _____ tendo sido aprovado (a) e classificado (a) no Processo Seletivo para uma das vagas destinadas no Edital 002/PPGRI/2021, conforme a Resolução Normativa 145/2020/CUn,
DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência.
DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de Validação da Autodeclaração de **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

() **SIM**, valida essa autodeclaração.

() **NÃO**, não valida essa autodeclaração e não habilita o(a) candidato(a) para matrícula, podendo recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis, _____ de _____ de 2021

Nome completo, CPF, carimbo e assinatura

ANEXO 6

LISTA DE ORIENTADORES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO NO DOUTORADO TURMA 2021

Camila Feix Vidal
Clarissa Franzoi Dri
Danielle Jacon Ayres Pinto
Fernando Seabra
Graciela De Conti Pagliari
Helton Ricardo Ouriques
Iara Costa Leite
Juliana Lyra Viggiano Barroso
Karine de Souza Silva
Mônica Salomón González
Pedro Antônio Vieira

OBSERVAÇÃO: os projetos de pesquisa dos docentes acima listados estão disponíveis na página do programa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Universidade Federal de Santa Catarina – Centro Socioeconômico
Campus Universitário Trindade - CEP 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil
(48) 3721-6789 - www.ppgri.ufsc.br - ppgri@contato.ufsc.br - facebook.com/ppgriufsc